



BOLETIM DE SERVIÇO



EDIÇÃO Nº 167

Recife, 23 de setembro de 2019

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

REITORA

Maria José de Sena

VICE-REITOR

Marcelo Brito Carneiro Leão

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Mozart Alexandre Melo de Oliveira

PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Maria do Socorro de Lima Oliveira

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO

Ana Virgínia Marinho Silveira

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ESTUDANTIL

Severino Mendes de Azevedo Junior

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Maria Madalena Pessoa Guerra

PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO

Carolina Guimarães Raposo

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Patrícia Gadelha Xavier Monteiro

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço está previsto na Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo. O Boletim de Serviço é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição.

Conforme Instrução Normativa 001/2013-GR, as portarias no âmbito da UFRPE serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Pró-reitorias, Núcleos e Superintendências, caso as portarias não tenham como consequência efeitos financeiros.

EDIÇÃO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SUMÁRIO

REITORIA.....	4
PROGEPE	6
DAG	6
CODAI.....	6
DIRAD/UAST.....	6
CGCG/UAEADTec	7
DEHIST	7

REITORIA

PORTARIA Nº 1.186/2019-GR, de 23 de setembro de 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.017566/2018-41,

RESOLVE:

Art. 1º- RECONDUZIR Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 288/2019-GR, de 12 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 047, de 12/03/2019, prorrogada pela Portaria nº 471/2019-GR, de 11/04/2019, reconduzida pelas Portarias nº 567/2019-GR, de 06/05/2019, nº 750/2019-GR, de 17/06/2019, nº 924/2019-GR, de 29/07/2019, e nº 1.074/2019-GR, de 28/08/2019, composta pelos servidores CARLOS JOSÉ ROMERO DE AZEVEDO, matrícula SIAPE nº 2092736, e FRANCISCO RESENDE DE ALBUQUERQUE, matrícula SIAPE nº 1475881, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar as denúncias constantes no Processo acima mencionado.

Art. 2º- A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.

Art. 3º- Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº. 8.112/1990.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 1.187/2019-GR, de 23 de setembro de 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.018166/2018-52,

RESOLVE:

Art. 1º- RECONDUZIR Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 62/2019-GR, de 15/01/2019, publicada no Boletim de Serviço Edição nº 010, de 15/01/2019, e reconduzida pelas Portarias nº 294/2019-GR, de 12/03/2019, nº 466/2019-GR, de 11/04/2019, nº 791/2019-GR, de 26/06/2019, nº 791/2019-GR, de 26/06/2019, nº 903/2019-GR, de 25/07/2019, e nº 1.060/2019-GR, de 26/08/2019, composta pelos servidores PAULO GUILHERME VASCONCELOS DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 167654, GILVANEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1227411, e pela discente FLÁVIO GUILHERME FLORO RODRIGUES, CPF 108.790.894-90, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar as denúncias constantes no Processo acima mencionado.

Art. 2º- A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.

Art. 3º- Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº. 8.112/1990.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 1.188/2019-GR, de 23 de setembro de 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.022214/2018-15, anexo o Processo UFRPE nº 23082.022215/2018-51,

RESOLVE:

Art. 1º- RECONDUZIR Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº. 1.337/2018-GR, de 05/11/2018, reconduzida pelas Portarias nº. 631/2019-GR, de 21/05/2019, nº 811/2019-GR, de 28/06/2019, nº 917/2019-GR, de 29/07/2019, e nº 1.069/2019-GR, de 27/08/2019, composta pelos servidores LUCIANO GALVAO FREIRE JUNIOR, Matrícula SIAPE nº. 0350661, IRENILDA DE SOUZA LIMA, Matrícula SIAPE nº. 6383248, e RENATA ANDRADE DE LIMA E SOUZA, Matrícula SIAPE nº. 1642850, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar os fatos narrados no Processo acima mencionado.

Art. 2º- A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.

Art. 3º- Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº. 8.112/1990.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 1.189/2019-GR, de 23 de setembro de 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.020404/2018-90,

RESOLVE:

Art. 1º- RECONDUZIR Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 18/2019-GR, de 07/01/2019, publicada no Boletim de Serviço Edição nº 004, de 07/01/2019, alterada pela Portaria nº 110/2019-GR, de 25/01/2019, suspensa pela Portaria nº 111/2019-GR, de 25/01/2019, reconduzida pelas Portarias nº 311/2019-GR, de 14/03/2019, nº 779/2019-GR, de 25/06/2019, suspensa pela Portaria nº 899/2019-GR, de 22/07/2019, e reconduzida pela Portaria nº 1.059/2019-GR, de 26/08/2019, composta pelos servidores ROSANGELA CELY BRANCO LINDOSO, matrícula SIAPE nº 2938788, FERNANDO LEANDRO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 384978, e pela discente RENATA DE BARROS ALCÂNTARA, CPF 055.969.614-00, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar as denúncias constantes no Processo acima mencionado.

Art. 2º- A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.

Art. 3º- Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº. 8.112/1990.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 1.190/2019-GR, de 23 de setembro de 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.007566/2019-13,

RESOLVE:

Art. 1º- RECONDUZIR Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 496/2019-GR, de 22/04/2019, publicada no Boletim de Serviço Edição nº 072, de 22/04/2019, prorrogada pela Portaria nº 662/2019-GR, de 23/05/2019, e reconduzida pelas Portarias nº 800/2019-GR, de 27/06/2019, nº 916/2019-GR, de 29/07/2019, e nº 1.070/2019-GR, de 27/08/2019, composta pelos servidores PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO, matrícula SIAPE nº 2536444, JULIO DA SILVA CORREIA DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula SIAPE nº 2722603, e JADILSON RAMOS DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1982221, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar as denúncias constantes no Processo acima mencionado.

Art. 2º- A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.

Art. 3º- Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº. 8.112/1990.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PORTARIA Nº 1.191/2019-GR, de 23 de setembro de 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.004612/2018-41,

RESOLVE:

Art. 1º- RECONDUZIR Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº. 1.243/2018-GR, de 09/10/2018, publicada no Boletim de Serviço Edição nº 152, de 09/10/2018, prorrogada pelas Portarias nº 1.358/2018-GR, de 07/11/2018, e nº 1.499/2018-GR, de 07/12/2018, reconduzida pelas Portarias nº 15/2019-GR, de 03/01/2019, nº 296/2019-GR, de 12/03/2019, nº 468/2019-GR, de 11/04/2019, nº 570/2019-GR, de 06/05/2019, nº 731/2019-GR, de 10/06/2019, nº 918/2019-GR, de 29/07/2019, e nº 1.076/2019-GR, de 28/08/2019, composta pelos servidores ROBERTO DE ALBUQUERQUE MELO, Matrícula SIAPE nº 2032370, e LUCIA HELENA DE ALBUQUERQUE BRASIL, Matrícula SIAPE nº 0384010, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar os fatos narrados no Processo acima mencionado.

Art. 2º- A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.

Art. 3º- Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº. 8.112/1990.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PORTARIA Nº 1.192/2019-GR, de 23 de setembro de 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.026550/2018-29, anexos os Processos UFRPE nº 23082.025055/2018-01 e nº 23082.008137/2019-63,

RESOLVE:

Art. 1º- RECONDUZIR Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 635/2019-GR, de 21/05/2019, publicada no Boletim de Serviço Edição nº 091, de 21/05/2019, reconduzida pela Portaria nº 816/2019-GR, de 28/06/2019, alterada pela Portaria nº 961/2019-GR, de 05/08/2019, e suspensa pela Portaria nº 1.003/2019-GR, de 12/08/2019, composta pelos servidores LILIAN MARGARETE PAES GUIMARAES, Matrícula SIAPE nº 1853756, FILIPE LIMA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1057197, e ROSSANNA BARBOSA PRAGANA, Matrícula SIAPE nº 3300999, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar as denúncias constantes no Processo acima mencionado.

Art. 2º- A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.

Art. 3º- Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº. 8.112/1990.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PORTARIA Nº 1.194/2019-GR, de 23 de setembro de 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.019856/2019-18,

RESOLVE:

DESIGNAR PARA RESPONDER pelo(a) Secretário(a) do(a) Reitor(a), o(a) servidor(a) MARIA JOSE COSTA LIMA, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, Matrícula SIAPE nº 0383547, no período de 01/10/2019 a 10/10/2019, conforme Memorando nº 138/2019-GR, de 17/09/2019, constante no Processo acima mencionado.

PORTARIA Nº 1.195/2019-GR, de 23 de setembro de 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.019895/2019-15,

RESOLVE:

DESIGNAR PARA RESPONDER pelo(a) Secretário(a) Geral do CODAI, o(a) servidor(a) DANTE BERNARDO DE SOUZA SILVA, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, Matrícula SIAPE nº 3077463, no período de 02/09/2019 a 01/10/2019, conforme Ofício nº 61/2019-CODAI, de 16/09/2019, constante no Processo acima mencionado.

PORTARIA Nº 1.197/2019-GR, de 23 de setembro de 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.019824/2019-12,

RESOLVE:

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO Nº 167, segunda-feira, 23 de setembro de 2019

Página | 6

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) IAGO DE ALBUQUERQUE BORGES, Matrícula SIAPE nº 3145459, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, autorização para conduzir veículo oficial desta Universidade, quando estiver a serviço desta IFES, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.198/2019-GR, de 23 de setembro de 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.019824/2019-12,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) DANILO DOS SANTOS COELHO, Matrícula SIAPE nº 1305213, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, autorização para conduzir veículo oficial desta Universidade, quando estiver a serviço desta IFES, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data desta Portaria.

MARIA JOSÉ DE SENA
REITORA

PROGEPE

PORTARIA Nº 1.038/2019-PROGEPE, de 23 de setembro de 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.016250/2019-12,

RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de Licença Capacitação, com fundamento no art. 81, inciso V e 87 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997, c/c os arts. 2º e 10 do Decreto nº 5.707, de 23/02/2006, corroborado com a Nota Técnica nº 178/2009 COGES/DENOP/SRH/MP, conforme despacho da Assessoria de Legislação de Pessoas – ALP, bem como autorização da Administração Superior desta Universidade. Seguem informações do(a) servidor(a) e da Licença em tela:

Servidor (a)	OZIAS HENRIQUE DOS SANTOS
Nº SIAPE	1908923
Cargo	Assistente em Administração
Lotação	UAG
Período de Referência	1º Quinquênio (12/01/2012 a 09/01/2017)
Período de Gozo	23/09/2019 a 21/12/2019

Rosaura Maria Barbosa Mesquita Neiva
Substituta Eventual da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – PROGEPE

DAG

PORTARIA Nº 04/2019-DAG, de 19 de setembro de 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 6º do art. 1º da Instrução Normativa

001/2013-GR, de 12 de novembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo UFRPE nº 23082.007114/2019-31.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RODRIGO PEQUENO MACIEL, assistente em administração matrícula SIAPE 2141672, lotada na Divisão de Almoxarifado-DAG, para atuar como gestor das Atas de Registro de Preços, oriundas do Pregão Eletrônico nº 18/2019.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFRPE.

Antonio de Souza Cavalcante
Departamento de Administração Geral
SIAPE-0382986
Diretor

CODAI

PORTARIA Nº. 105/2019-CODAI, de 20 de setembro de 2019.

O DIRETOR GERAL DO COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no artigo 34, inciso “V” do Regimento Interno do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE, aprovado pela Resolução nº 118/2019 do Conselho Universitário da UFRPE,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº. 095/2019-CODAI, de 26 de agosto de 2019 que para os encargos da Função de Coordenadora do Curso Técnico em Alimentos do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE, a servidora do Quadro Único de Pessoal desta IFES, MICHELE FRANCE PAULA DA CRUZ, Matrícula SIAPE nº. 1058633, conforme constantes na Portaria Nº. 095/2019-CODAI.

Art. 2º – - TORNAR SEM EFEITO que para os encargos da Função de Substituto Eventual da Coordenadora do Curso Técnico em Alimentos do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE, o servidor do Quadro Único de Pessoal desta IFES, RODRIGO BARBOSA ACIOLI DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº. 1756652, conforme constantes na Portaria Nº. 095/2019-CODAI.

MICHEL SATURNINO BARBOZA
DIRETOR GERAL DO CODAI

DIRAD/UAST

PORTARIA Nº 005/2019, de 16 de setembro de 2019.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DA UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA (UAST), no uso de suas atribuições conferidas pela Instrução Normativa nº 001/2013 - GR,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 003/2019. Ao mesmo tempo, DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato nº 12/2019, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO e a empresa FABIANO CORREIA LEAL, CNPJ nº 03.459.842/0001-02, (Objeto: Gás Liquefeito de Petróleo e Botijões) conforme a função indicada.

GESTOR:
TIAGO HENRIQUE XAVIER DE SOUSA – SIAPE: 2357364 - (Titular);

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO Nº 167, segunda-feira, 23 de setembro de 2019

Página | 7

FLÁVIO AUGUSTO FEITOSA BARBOSA GOMINHO – SIAPE: 1755062 - (Suplente).

FISCAL:
FRANCISCO AUCI VIDAL – SIAPE: 2175973 - (Titular);
ALEXANDRO JOSÉ DA SILVA – SIAPE: 2415530 - (Suplente).

PORTARIA Nº 006/2019, de 16 de setembro de 2019.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA (UAST), no uso de suas atribuições conferidas pela Instrução Normativa nº 001/2013 - GR,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 016/2018. Ao mesmo tempo, DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato nº 37/2018, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO e a empresa VINICIUS HENRIQUE FEITOSA PAIXÃO, CNPJ nº 30.835.122/0001-69, (Objeto: Fornecimento de Água Mineral) conforme a função indicada.

GESTOR:
TIAGO HENRIQUE XAVIER DE SOUSA – SIAPE: 2357364 - (Titular);
FLÁVIO AUGUSTO FEITOSA BARBOSA GOMINHO – SIAPE: 1755062- (Suplente).

FISCAL:
FRANCISCO AUCI VIDAL - SIAPE nº 2175973 (Titular);
ALEXANDRO JOSÉ DA SILVA – SIAPE nº 2415530 (Suplente).

PORTARIA Nº 007/2019, de 16 de setembro de 2019.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA (UAST), no uso de suas atribuições conferidas pela Instrução Normativa nº 001/2013 - GR,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 005/2018. Ao mesmo tempo, DESIGNAR o servidor TIAGO HENRIQUE XAVIER DE SOUSA, Matrícula SIAPE nº 2357364, portador do CPF de nº 089.479.344-61, para exercer a Função de Titular de Fiscal do Contrato referente à Cessão de Uso nº 14/2015 e VONALDO FEITOSA DE SIQUEIRA, Matrícula SIAPE nº 1569510, portador do CPF de nº 021.356.244-89 como Suplente, firmado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO e a empresa MARIA DE LOURDES MOURATO SOUZA.

NATHALYA NOGUEIRA MENDES DO NASCIMENTO
DIRETORA ADMINISTRATIVA

CGCG/UAEADTec

PORTARIA no 040/2019, de 17 de setembro de 2019.

Renova parcialmente membros do CCD do curso de Bacharelado em Administração Pública, conforme dispõe o Processo UFRPE nº 23082.010893/2019-52.

A Coordenação Geral de Cursos de Graduação da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no exercício de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 1º, §3º, alínea “c” da Instrução Normativa 001 de 06 de novembro de 2013 – GR, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Erica Moreira dos Santos Nunes, Professora do Magistério Superior, SIAPE nº 1889135, para o cargo de membro titular do Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Bacharelado em Administração Pública da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e

Tecnologia, conforme Decisão CTA nº 089/2019, complementando a Portaria CGCG/UAEADTec nº 032/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA VIRGÍNIA ALVES FRANÇA

DEHIST

PORTARIA Nº 21/2019 – DEHIST, de 23 de setembro de 2019

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo nº 23082.018092/2019-35

RESOLVE:

Autorizar o afastamento integral, no período de 14 de outubro de 2019 a 17 de outubro de 2019, do UIRAN GEBARA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 030511860, lotado no Departamento de História, para participar do evento científico intitulado “Perspectivas sobre o Mediterrâneo na Antiguidade Tardia, na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (FFLCH/USP), em São Paulo/SP.

PROFª SUELY CRISTINA ALBUQUERQUE DE LUNA
DIRETORA DO DEHIST/UFRPE